

LEI Nº 1.407, DE 20 DE NOVEMBRO 2019

Dispõe sobre a denominação da “Quadra poliesportiva do Povoado Tatú de Lourival Luiz dos Santos”, Município de Barreiras Bahia.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de “Quadra poliesportiva do Povoado Tatú Lourival Luiz dos Santos”, localizada no Povoado de Tatu, neste Município.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras (BA), em 20 de novembro de 2019.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal